



ARQUIVADO EM:

22 / 11 / 17

Assinatura

Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 139/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS.

DATA: 18/09/2017


Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS –
ANDINHO DUARTE**

PROJETO DE LEI Nº 139 /2017

PROTOCOLO RECEBIDO Em <u>18</u> / <u>09</u> / <u>2017</u> Às <u>19h43</u> horas <u>Maria Santana da Silva</u> Técnico Legislativo

O Vereador **ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS-ANDINHO DUARTE**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de artéria N°01030-8, bairro Vila Altiva II, no Município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 1º- Fica denominado de rua Adamilton Cunha Ribeiro a artéria nº 01030-8, localizada no bairro Vila Altiva II, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

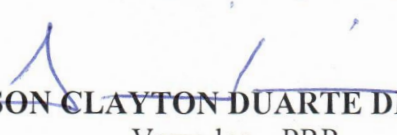
Câmara Municipal de Caicó/RN, 18 de setembro de 2017.

ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS
Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA

Adamilton Cunha Ribeiro, nasceu aos 09 de outubro de 1957. Casado com Lucineide Araújo Ribeiro e pai de três filhos, dedicou sua vida a agricultura familiar através da EMATER. Na região do Seridó ainda prestou relevantes serviços ao homem do campo nos municípios de Serra Negra do Norte, São João do Sabugi e Ipueira. Durante muitos anos participou da organização da Exposição agropecuária na cidade de Caicó. Faleceu ocupando o cargo de Diretor da Emater de Caicó-RN aos 19 de maio de 2014 na capital do estado.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 18 de setembro de 2017.


ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS
Vereador – PRP

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 18 / 09 / 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 139/2017
Autor: Anderson Clayton Duarte de Medeiros

PARECER

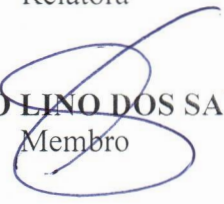
A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 139/2017, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó/RN e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó, 31 de 10 de 2017.


IVONETE DANTAS

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARA REJANE SALDANHA DA COSTA
Relatora


ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro

APROVADO EM:

01 / 01 / 2017
na 63ª Sess. Ord.


Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 124/2017 – CMC

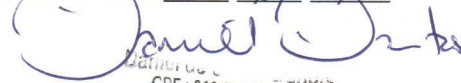
Projeto de Lei Nº 139/2017

Autoria: Anderson Clayton Duarte de Medeiros

Aprovado em: 01/11/2017

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 14/11/17



CPF: 010.871.974-08

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

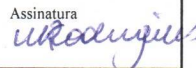
() Veto total () Veto parcial: _____ () Sanção expressa (x) Sanção tácita. Data: 14/11/17. Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº 5034 Data 14/11/17 pelo: (x) Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:



REDAÇÃO FINAL

(redação original)

Dispõe sobre a denominação de uma
artéria nº 01030-8, bairro Vila Altiva II, no
município de Caicó e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **ADAMILTON CUNHA RIBEIRO a artéria nº 01030-8, localizada no bairro Vila Altiva II**, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 06 de novembro de 2017.


Odair Alves Diniz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 124/2017 – CMC

Projeto de Lei Nº 139/2017

Autoria: Anderson Clayton Duarte de Medeiros

Aprovado em: 01/11/2017

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAICÓ/RN**

Recebido em: 07/11/17

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ () Sanção expressa () Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº _____ Data ____/____/____ pelo: () Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL

(redação original)

Dispõe sobre a denominação de uma
artéria nº 01030-8, bairro Vila Altiva II, no
município de Caicó e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **ADAMILTON CUNHA RIBEIRO** a artéria nº 0130-8, localizada no bairro **Vila Altiva II**, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 06 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAUJO
PREFEITO
CPF: 837.946.624-15

Odair Alves Diniz
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.037, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de uma artéria nº 01030-8, bairro Vila Altiva II, no município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **ADAMILTON CUNHA RIBEIRO** a artéria nº 01030-8, localizada no bairro Vila Altiva II, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador: 1424ED78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2017. Edição 1644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>